



DECRETO Nº 186/2025, de 29 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 3040/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 370.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - URBANISMO E ZELADORIA		
08.001 - URBANISMO E ZELADORIA		
08.001.15.452.8.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$150.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
05.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL		
05.001.20.606.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20.000,00
08.000 - URBANISMO E ZELADORIA		
08.001 - URBANISMO E ZELADORIA		
08.001.15.452.8.2025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$100.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$150.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

..210-**

PREFEITO MUNICIPAL